



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo 37/2023
Fls. 23
Rubrica:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO	037/2023	PREGÃO PRESENCIAL	003/2023
-------------------------	----------	-------------------	----------

Aos 28 dias do mês 02 de 2023, autorizada pelo processo de Pregão Presencial 003/2023, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos por Ordem Judicial, requisitados através do processo nº 037/2023, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei.n.º 8.666/93, e das disposições contidas na Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal 1.616 de 03 de Janeiro de 2017, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento Prefeitura e Fornecedor:

1. Consideram-se registrados, para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos por Ordem Judicial, requisitados através do processo nº 037/2023, o fornecedor Lumar Comércio de Produtos farmacêuticos Ltda, estabelecido à Av. Wilson Bego, nº 745, bairro Distrito Industrial Antonio Della Torre, cidade de Franca, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ 49.228.695/0001-52, E-mail: licitacoes@lumarfranca.com.br, Telefone: (16) 3721-1102, de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
04	BACLOFENO 10MG	GENERICICO	Caixa com 20 comprimidos	60	R\$ 6,89	R\$ 413,40
12	LEVOMEPROMAZINA 100MG	GENERICICO	Caixa com 20 comprimidos	30	R\$ 15,88	R\$ 476,40

2. O Termo de Referência segue como Anexo "I" desta Ata de Registro de Preços, sendo parte integrante deste documento.

3. Havendo interesse, a Prefeitura convocará o Fornecedor para a assinatura do contrato ou retirar instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento) e entrega do(s) item(ns) que se sagrou vencedor, nos termos do Edital;

4. Vigência da Ata: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura;

5. Prazo de entrega: até 10 (dez) dias corridos;

6. Local de entrega: Conforme endereços relacionados no Anexo I - Termo de Referência, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes;

a) Se houver alteração no endereço de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pelo Departamento requisitante;

7. O fornecedor obriga-se a fornecer os produtos em estrita conformidade com o objeto licitado, obrigando-se ainda a substituí-los, se necessário, num prazo de 05 (cinco) dias úteis;

8. Condições de pagamento: Pelo fornecimento dos produtos, a prefeitura efetuará o pagamento ao fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal;

9. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente alocados sob as dotações orçamentárias do orçamento municipal, as quais serão indicadas no momento da eventual contratação.

10. As contratações advindas deste registro de preços serão regidas pelas disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93, e Decreto Municipal 1.616 de 03 de Janeiro de 2017.

11. Este registro de preços não obriga a prefeitura a firmar contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

12. O descumprimento do presente, assim como a inexecução total ou parcial do contrato, sujeitará o fornecedor às penalidades constantes do Edital de Pregão Presencial 003/2023 e legislação aplicável.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da PREFEITURA e nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo 37/2023
Fls. 238
Rábica:

hipóteses dos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93, ou a pedido justificado do FORNECEDOR.

14. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial 003/2023.

15. As questões oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento serão dirimidos no Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.

16. Fica designado como Gestor desta Ata de Registro de Preços o Senhor Edvaldo Cardoso de Lima que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização da execução e outras responsabilidades, nos termos do artigo 67 e seus §§ da Lei nº 8.666/93.

17. Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinado pelas partes .



Prefeitura do Município de Vargem

CNPJ 67.160.507/0001-83

Leodécio Alves de Lima

CPF: 297.749.628-93

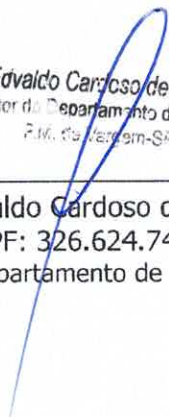
GILBERTO MARCOS BORGES DE FREITAS:04893191810
Assinado digitalmente por
GILBERTO MARCOS
BORGES DE FREITAS:
04893191810
Data: 2023-02-28 15:21:56

Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda

CNPJ 49.228.695/0001-52

Gilberto Marcos Borges de Freitas

CPF: 048.931.918-10



Edvaldo Cardoso de Lima
Diretor do Departamento da Saúde
P.M. de Vargem-SP

Edvaldo Cardoso de Lima

CPF: 326.624.748-58

Departamento de Saúde

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo 37/2023
Fls. 239
Rubrica:

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM

CONTRATADO: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ATA Nº: 028/2023

OBJETO: REGISTRO DE PEÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº. 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL E DATA: _____

28/02/2023